



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.508/2009, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

Autor: Poder Executivo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER ATRAVÉS DE DAÇÃO EM PAGAMENTO PARTE DA ÁREA PERMUTADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.493/2009, PARA FINS DE QUITAÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir o crédito tributário constituído de Tributos Municipais, da quadra 32, composta de 28 lotes, da Empresa Gentilin & Biazon, através de Dação em Pagamento, com o imóvel descrito no artigo 2º. desta Lei.

Parágrafo único- A origem dos referidos créditos se deram em virtude de Tributos Municipais, totalizando o valor de R\$ 67.652,07 (sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), conforme certidão anexa.

Art. 2º - O imóvel a ser dado pela dação em pagamento é parte da área de terras, objeto da permuta autorizada no artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1.493/2009, com 1.303,6964 metros quadrados, com as confrontações descritas no memorial descritivo anexo, sendo avaliada em R\$ 51.8925 o metro quadrado.

Parágrafo único - Ficam fazendo parte integrante desta Lei, a Avaliação, Certidão, e o memorial descritivo anexo.

Art. 3º. A área recebida em Dação em Pagamento, nesta lei, retornará ao patrimônio público municipal, a qual passará a fazer parte da Reserva Pública I, do loteamento Jardim Belvedere, em Campo Verde, ficando assim afetada.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/07/2009, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 10 de agosto de 2009.

DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde, - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1.508/2009.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.



**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A **EMPRESA GENTILIN & BIAZON**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.543.728/0001-10, com sede na Avenida Mato Grosso, s/n, centro, nesta cidade de Campo Verde-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário o SR. Jurandir Tarcísio Biazon, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no RG nº. 10.556.336 SSP/MT e CPF nº. 308.895.619-15, através do presente, **AUTORIZO** o Município de Campo Verde a Suprimir 1.303,6964 M², (um mil trezentos e três e sessenta e nove e sessenta e quatro metros quadrados, com setenta e quatro oitenta e oito centímetros quadrados) da área permutada de 25.000,00 m² (vinte e cinco mil metros quadrados) da reserva pública I, pela quadra 32 (trinta e dois) no loteamento Jardim Belvedere, conforme dispõe o artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1.493/2009. A referida supressão se dá a título de quitação do débito que possui junto ao Município, no valor de R\$ 67.652,07 (sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sete centavos) referente à IPTU, da quadra 32 (trinta e dois) composta de 28 lotes (vinte e oito) do loteamento Jardim Belvedere, em Campo Verde.

Por ser verdade firmo a presente.

Campo Verde-MT, 28 de julho de 2009.


GENTILIN & BIAZON
Jurandir Tarcísio Biazon





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a empresa Gentilin & Biazon Ltda, estabelecida nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, na Avenida Mato Grosso s/nº., no Bairro Campo Real, inscrita no CNPJ nº. 04.543.728/0001-10, deve ao erário público municipal até a data do dia 28 de julho de 2009, o valor de 67.652,07 (sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), referentes a tributos municipais da quadra 32 composta de 28 lotes, localizada no loteamento Jardim Belvedere em Campo Verde-MT.

Os referidos débitos são referentes aos exercícios financeiros de 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009.

Por se expressão da verdade, dato e assino a presente.


Paulo Ferreira dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA 120/2009

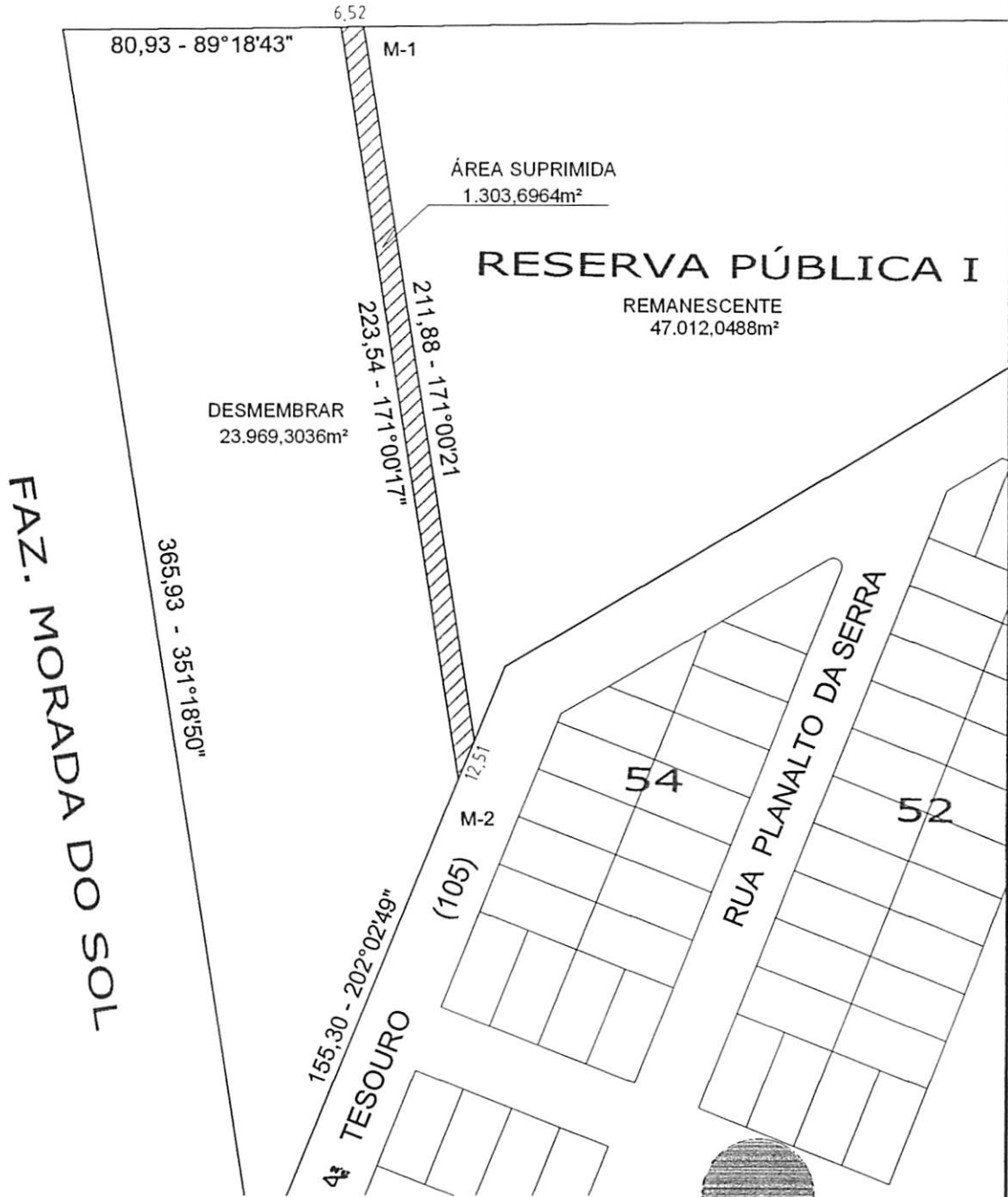


FAZ. MORADA DO SOL



M154F

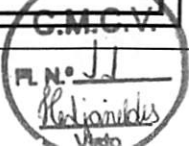
M154



PREFEITURA DE
CAMPOVERDE
UMA CIDADE PARA TODOS
Adm. 2009 - 2012

End. Praça dos Três Poderes - Departamento de Engenharia e Obras - Campo Verde - MT

PROJETO:	TOPOGRÁFICO LOTEAMENTO BELVEDERE	RESP. TEC:	
ASSUNTO:	RESERVA PÚBLICA I		ROGERIO CABRAL CONFEA CREA 1707261385
ÁREA:	1.303,6964m ²	ESCALA:	1:2500
		DATA:	30/JULHO/2.009
		arq.	Permuta_23696 BELVEDERE



RESUMO DAS AVALIAÇÕES

IMÓVEL : RESERVA PÚBLICA I P.M. DE CAMPO VERDE

AVALIADOR EDSON JOSE LORENZ R\$ 1.290.375,00

AVALIADOR EDILMAR LUIS LORENZ R\$ 1.304,250.00

VALOR REAL R\$ 1.297.312,50

IMÓVEL : GENTILIN & BIAZON LTDA

QUADRA 32 - LOT. BELVEDERE

AVALIADOR EDSON JOSÉ LORENZ R\$ 1.290.000,00

AVALIADOR EDILMAR LUIS LORENZ R\$ 1.300.000,00

VALOR REAL R\$ 1.295.000,00



TERMO DE OPINIÃO A PREÇO DE MERCADO DE IMÓVEL URBANO

Eu, **EDSON JOSE LORENZ**, portador do RG: 4.862.257-7 SSP/PR e do CPF: 865.898.659-49, brasileiro, casado, **CORRETOR DE IMÓVEIS, INSCRITO NO CRECI sob nº. 3677**, residente na AV. São João Batista, 480 – Jd. Campo Verde - Campo Verde - MT.

A pedido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**, e a quem possa interessar, faço saber.

O termo de opinião a preço de mercado para Imóvel Urbano, em nome da Prefeitura Municipal de Campo Verde, inscrita no CNPJ: 24.950.495/0001-88, com sua sede na Praça dos 03 Poderes, Campo Real, nesta cidade de Campo Verde.

DESCRIÇÃO:

O imóvel é constituído de uma Área Urbana de 25.000,00 m² (vinte cinco mil metros quadrados), desmembrada de uma área de 70.739,30 m² (setenta mil setecentos e trinta e nove e trinta metros quadrados), objeto da Matrícula 3.810. Tendo as seguintes confrontações:

Norte – Confronta-se com a Faz. Morada do Sol, na distância de 87,45 e azimute de 89°18'43”.

Sul – Confronta-se com a Rua Tesouro, na distância de 165,80 m e azimute de 202°28'00”.

Leste - Confronta-se com o Remanescente da Reserva Pública I do Loteamento Jardim Belvedere, na distância de 211,87m e azimute de 171°00'18”.

Oeste – Confronta-se com a Fazenda Morada do Sol, na distância de 365,93m e azimute de 351°18'50”.

LAUDO FINAL:

Levando em consideração a localização do imóvel citado, atribuo assim o valor de mercado para a área acima descrita em **R\$ 1.290.375,00 (Um milhão duzentos e noventa mil trezentos e setenta e cinco reais) PELA ÁREA TOTAL.**

Campo Verde – MT, 25 de Maio de 2009


EDSON JOSE LORENZ
CRECI 3677



TERMO DE OPINIÃO À PREÇO DE MERCADO IMÓVEL URBANO

Eu, **EDILMAR LUIS LORENZ**, portador do RG: 7.139.707-6 SSP/PR e do CPF: 035.450.729-08, brasileiro, casado, **Corretor de Imóveis, inscrito no CRECI nº 3676**, residente na Rua dos Sulistas 263, Jupiara, Campo Verde – MT.

A pedido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**, e a quem possa interessar, faço saber.

O termo de opinião a preço de mercado para Imóvel Urbano, em nome da Prefeitura Municipal de Campo Verde, inscrita no CNPJ: 24.950.495/0001-88, com sua sede na Praça dos 03 Poderes, Campo Real, nesta cidade de Campo Verde.

DESCRIÇÃO:

O imóvel é constituído de uma Área Urbana de 25.000,00 m² (**vinte cinco mil metros quadrados**), desmembrada de uma área de 70.739,30 m² (setenta mil setecentos e trinta e nove e trinta metros quadrados), objeto da Matrícula 3.810. Tendo as seguintes confrontações:

Norte – Confronta-se com a Faz. Morada do Sol, na distância de 87,45 e azimute de 89°18'43”.

Sul – Confronta-se com a Rua Tesouro, na distância de 165,80 m e azimute de 202°28'00”.

Leste - Confronta-se com o Remanescente da Reserva Pública I do Loteamento Jardim Belvedere, na distância de 211,87m e azimute de 171°00'18”.

Oeste – Confronta-se com a Fazenda Morada do Sol, na distância de 365,93m e azimute de 351°18'50”.

LAUDO FINAL:

Analisando os itens acima, concluo que o imóvel está em boa localização. Analisando ainda as condições e momento atual do ramo imobiliário atribuo o **Valor de R\$ 1.304,250,00 (Um milhão trezentos e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) PELA ÁREA ACIMA DESCRITA.**

Campo Verde - MT, 25 de Maio de 2009.


Edilmar Luis Lorenz
Creçi 3676
Corretor Responsável



MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO : Mato Grosso
MUNICÍPIO : Campo Verde
DISTRITO : Cidade
PROPRIETÁRIO : Município de Campo Verde
LOTEAMENTO : Jardim Belvedere
ÁREA : 23.696,3036 m² ou 2,3696 ha

DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO

Esta descrição refere-se a uma área de terra Urbana de 23.696,3036m², parte da Área Pública I, desmembrada de uma área de 70.739,30m², objeto da Matrícula 3.810.

Norte....: Confronta-se com a Faz. Morada do Sol, na distância de 80,93 e azimute de 89°18'43”.

Sul.....: Confronta-se com a Rua Tesouro, na distância de 155,30m e azimute de 202°02'49”.

Leste.....: Confronta com o Remanescente da Reserva Pública I do Loteamento Jardim Belvedere, na distância de 223,54m e azimute de 171°00'21”.

Oeste.....: Confronta com a Fazenda Morada do Sol, na distância de 365,93m e azimute de 351°18'50”.

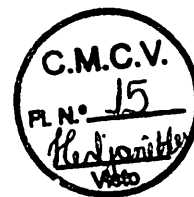


Dimorvan Alencar Brescancim
Prefeito Municipal

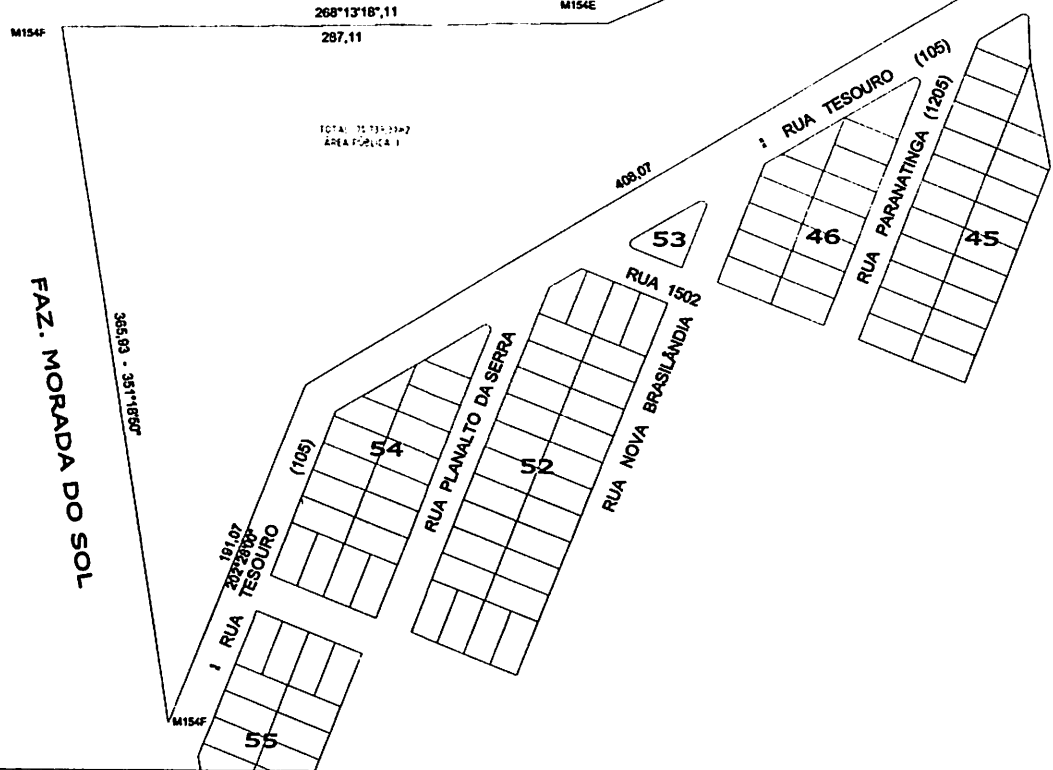


Rogério J. Gardino Cabral
CONFEA CREA 1707261385

Campo Verde-MT., 30 Julho de 2.009

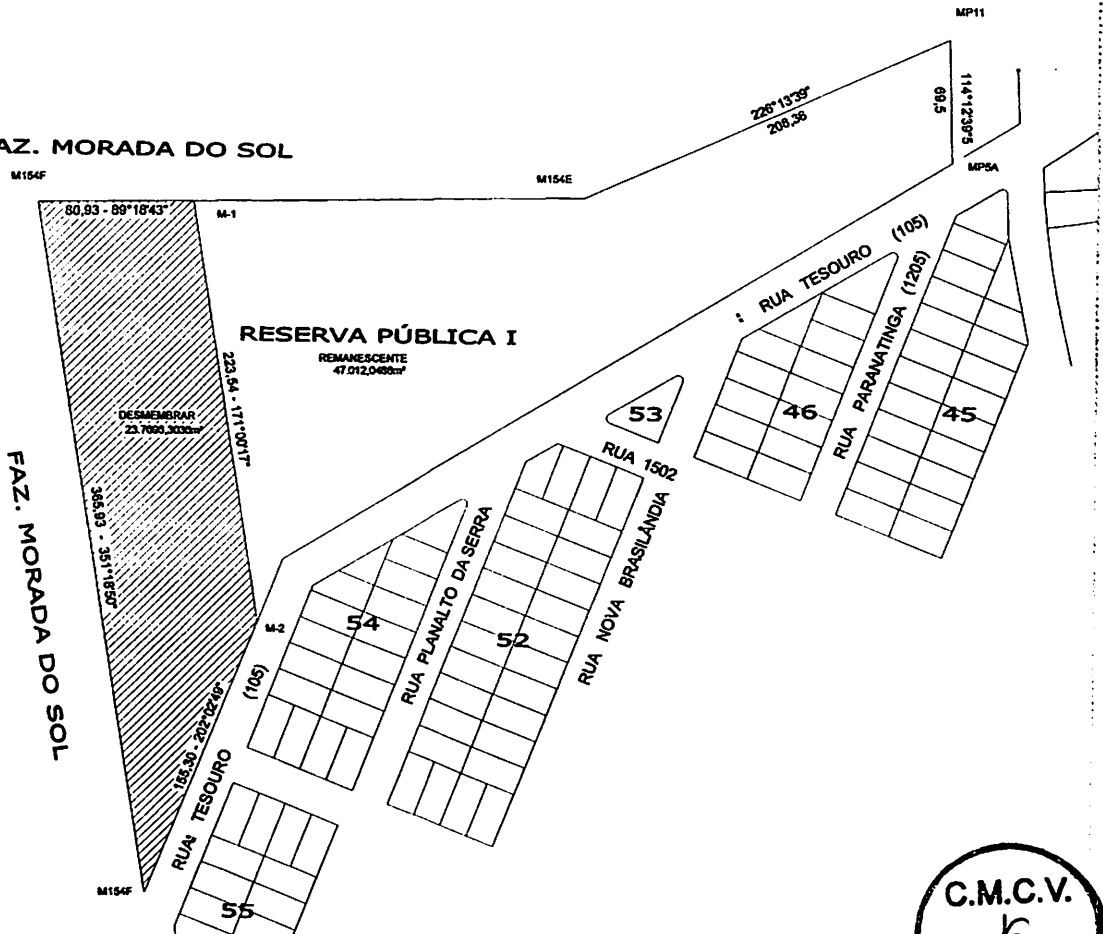


FAZ. MORADA DO SOL



SITUAÇÃO ATUAL

FAZ. MORADA DO SOL



SITUAÇÃO POPOSTA

